



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2025 EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

##### I - DO OBJETO

1.1 Contratação da empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA** para o fornecimento de uma inscrição para o servidor Gilnei Jose Valandro no “**MASTERCLASS – Contadores de Câmaras Municipais**”, **Boas Práticas de gestão, fechamento do Exercício e Prestação de Contas**, que será realizado na cidade de Florianópolis SC nos dias 26 a 28 de novembro de 2025.

##### II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a razão da escolha do contratado deve demonstrar que a opção atende ao interesse público, observando critérios técnicos e de qualificação compatíveis com a natureza do objeto contratado.

A contratação da empresa **CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA** encontra-se devidamente justificada diante de sua reconhecida experiência e especialização na capacitação de servidores públicos, com atuação consolidada em todo o Brasil.

Atendendo diversos estados do país, a empresa presta serviços a mais de quatrocentos órgãos públicos municipais em diversos estados brasileiros, o que demonstra sua ampla capilaridade, credibilidade institucional e adequação à realidade da Administração Pública Municipal. O corpo técnico da instituição é composto por profissionais altamente qualificados das áreas contábil, jurídica e de gestão pública, todos com comprovada experiência e atuação junto aos Poderes Executivo e Legislativo. Tal expertise garante a adequação técnica dos conteúdos ministrados e a segurança na abordagem das temáticas voltadas à Administração Pública.

Ademais, o CEAP BRASIL possui reconhecimento administrativo e judicial de sua notoriedade, o que reforça sua habilitação para ministrar cursos com alto padrão técnico e pedagógico. A instituição capacita, anualmente, mais de dois mil alunos por meio de cursos e treinamentos nas modalidades aberta, in company, presencial, remota ao vivo e a distância (EAD).

Os Cursos presenciais ofertados pelo CEAP são ministrados não apenas para prefeituras e câmaras municipais, mas também para instituições como tribunais de justiça, por meio de suas escolas judiciais, e ministérios públicos estaduais, o que demonstra a confiança e a demanda de órgãos relevantes do sistema de justiça e controle.

Diante disso, a escolha pela contratação do CEAP demonstra-se a mais adequada à finalidade pretendida, considerando sua notória especialização, experiência consolidada, estrutura técnica e capacidade comprovada de atendimento personalizado à Administração Pública, sendo ainda corroborada com o conteúdo programático do curso, bem como a qualificação do palestrante envolvido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### III - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PALESTRANTES

#### Prof. Liliane Maria Novaes

Contadora, formada pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e Pós-graduada em Auditoria Pública pela UFSC. Com mais de 30 anos de experiência em Gestão Pública, atua como consultora e assessora especializada em Contabilidade, Finanças Públicas e Planejamento Governamental. É sócia da LLN Consultoria Governamental Ltda., atendendo municípios como Balneário Camboriú, Bombinhas, Ilhota e Tijucas. Foi professora da UNIVALI, Presidente do Colegiado de Contadores da AMFRI, Vice-Presidente do SINDICONT-Litoral e consultora técnica da FECAM. Atualmente integra o CRCSC, atuando como: • Coordenadora da Comissão de Governança, Riscos e Compliance; • Vice-Presidente da Câmara de Controle Interno; • Membro da Comissão Técnica de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Reconhecida pela Rede Governança Brasil com o título de Agente Transformador da Governança Pública

### IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...  
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Jupiá, 10 de novembro de 2025.

**Gilnei Jose Valandro**  
Contador

Darci Moschen  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC